M M

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, 101 — Tone/Fax: (042) 744-1137

CEP 85.230-000

Santa Maria do Oeste

Paraná

LEI N.º 115

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder em Comodato, uma área de terras pertencente ao Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder em Termo de Comodato, pelo período de 10 (dez) anos, podendo haver prorrogação, um imóvel pertencente ao Município, para seja utilizado pela Empresa PIQUIRI, INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, do Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2° - O imóvel a que se refere o Art. anterior, medindo 100 m² (cem metros quadrados), localizado na vila Santo Antônio, próximo a creche Maria Ward, se destinará para a instalação de uma torre, para o uso de equipamento monocanal de telefonia rural.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 16 de novembro de 1998.

LUIZ DE SOUZA LEAL Prefeito Municipal

ALCEU DA SILVA
Diretor Administrativo